



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 059/2018
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE DA SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA SANDRA
MARIA PINTO E SILVA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - **PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos integrais da servidora pública efetiva **SANDRA MARIA PINTO E SILVA**, cargo: Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11157-0, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº. 058/2018 do **PREVIGUABA**, e de acordo com as informações do Processo PMIG nº 2014/010818, em R\$ 1.277,54 (mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos da parcela abaixo discriminada:

	Parcela	Fundamentação	Valor	(
R	Proventos	art. 40, §1º, I da CRFB/88 c/c art. 1º e art. 15 da	R\$ 1.277,54	E
A	(Parcela Única)	Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 78 e art. 117 da		J
U		Lei Municipal nº. 1.228/2017		S
T	Total		R\$ 1.277,54	E

PELO RGPS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de outubro de 2018.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br